



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRA DIRETA Nº 38/2022

1. OBJETO

Aquisição de pneus para carrinho de mão, conforme especificações técnicas e quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN
1	Pneu completo para carrinho de mão, inteiramente maciço, com furo de 1"	02	UN

2. JUSTIFICATIVA

Considerando o carrinho de mão disponibilizado ao setor de Copa para transporte de cargas;

Considerando que o servidor Alberto Luis Binsfeld, Copeiro, alertou que os pneus estavam desgastados e apresentando risco de furar durante o uso, fato que acabou ocorrendo recentemente;

Considerando a existência no comércio de pneus maciços, sem câmara de ar, que absorvem impactos e não furam, eliminando a necessidade de enchimento recorrente;

Diante dessas considerações, faz-se necessária a aquisição de novos pneus de construção maciça para substituição dos pneus antigos.

Cabe ainda salientar que a justificativa legal para esta aquisição não se dar por processo licitatório reside no inciso II, do artigo 24, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

"Art. 24. É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

3. O CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total global estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço do objeto em virtude de pesquisa de preço no mercado e tabela abaixo, será de **R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)**:

Item	Qtd.	CASA DOS PARAFUSOS BOCATO LTDA	REICOM COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA	VIPTOOLS COM. DE FERRAMENTAS	Menor Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	02	425,00 [*]	132,00	220,00	132,00	264,00

**Apesar de ter apresentado a proposta de menor preço, foi verificado que a empresa possui pendências com a Fazenda Municipal; em decorrência disso a proposta acabou sendo desclassificada.*

3.1 – DA CLASSIFICAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

Diante das cotações realizadas, ficou vencedora a empresa **REICOM COMERCIO DE PARAFUSOS LTDA**, com o valor global de **R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais)**, e verifica-se que se encontra em regularidade com a Fazenda Municipal, Fazenda Federal, Contribuições com o FGTS e Contribuições Trabalhistas, conforme comprovantes anexos.

4. ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA

A entrega deverá ser realizada em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da nota de empenho.

4.2. UNIDADE FISCALIZADORA

Comissão de Recebimento.

4.3. LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues na Câmara Municipal de Toledo, situada na Rua Sarandi, nº 1049, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Centro, Toledo, Paraná - CEP 85900-030, de segunda a sexta-feira, das 08h30min às 12h e das 14h às 16h30min.

5. PRAZO DE GARANTIA

Os itens deverão apresentar garantia mínima de 12 (doze) meses a contar da data da entrega.

6. EXECUÇÃO DA GARANTIA

A constatação de irregularidades, observadas mesmo depois do recebimento definitivo ou pagamento, obriga a contratada a efetuar as substituições do item, em no máximo 15 (quinze) dias após o recebimento da reclamação, arcando com todas as despesas decorrentes.

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, sendo vedada a emissão de títulos ou boletos pela empresa contratada.

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Deverá ser informada a disponibilidade orçamentária pelo departamento contábil financeiro.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por Item.

10. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Toledo, 18 de abril de 2022.

Jairo Locatelli Lima
Assistente legislativo